

**VIDAS SECAS, VIDAS NUAS: UMA ANÁLISE DA OBRA DE GRACILIANO RAMOS DIANTE DA TEORIA AGAMBIANA, SOB O ENFOQUE DA CONSTITUIÇÃO DE 1988**

**DRY LIVES, NUDE LIVES: AN ANALYSIS OF GRACILIANO RAMOS' WORK BEYOND THE AGAMBIAN THEORY UNDER THE 1988 CONSTITUTION APPROACH**

**FADIMA NAKHALA DARIAN E SILVA<sup>1</sup>**

**SUZANA WONG DOS SANTOS<sup>2</sup>**

**Resumo:** O presente trabalho tem por escopo investigar se a Constituição de 1988 tornou-se efetiva em todos os seus aspectos e se a mesma é suficiente para garantir os mínimos direitos aos cidadãos. O estudo foi construído a partir de elementos do livro *Vidas secas* de Graciliano Ramos, autor nordestino e clássico representante do Modernismo, que retrata a seca de forma ímpar, e do livro *Homo Sacer* de Giorgio Agamben que expõe uma vida nua resultante de um estado de exceção. Para a construção do mesmo, fora adotada uma linguagem não complexa, tentando expor de forma simples que a CF de 1988 ainda retrata um Brasil distante e que os seus 30 anos ainda foram poucos na tentativa de direitos e garantias fundamentais efetivos.

**Palavras-chave:** vidas secas; vida nua; desafios da CF88.

**Abstract:** The purpose of this paper is to investigate whether the 1988 Constitution has become effective in all its aspects and whether it is sufficient to guarantee the minimum rights of citizens. The study was constructed from elements of the *Dry lives* book of Graciliano Ramos, Northeastern and classic author representing Modernism, who portrays the drought in an odd way, and the book *Homo Sacer* by Giorgio Agamben that exposes a bare life resulting from a state of exception. In order to construct it, a non-complex language had been adopted, trying to explain in a

---

<sup>1</sup> Advogada. Mestranda PPGD UNIFG. Especialista em Direito Penal. Especialista em Docência Universitária. Professora de Direito Penal da Faculdade Dom Pedro II. Barreiras/Ba – Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4128410112711320> E-mail: [fadimandarian@hotmail.com](mailto:fadimandarian@hotmail.com)

<sup>2</sup> Advogada. Mestranda PPGD UNIFG. Especialista em Direito do Trabalho. Especialista em Docência Universitária. Professora de Direito Civil e Prática Jurídica da Faculdade Dom Pedro II. Barreiras/Ba – Brasil. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7055120806603188> , E-mail: [suzana.wong@hotmail.com](mailto:suzana.wong@hotmail.com)

simple way that the CF of 1988 still portrays a distant Brazil and that its 30 years were still few in the attempt of rights and effective fundamental guarantees.

**Keywords:** dry lives; naked life; challenges of CF88.

## 1 INTRODUÇÃO

Quando se fala em Constituição e em seus anos de promulgação, muitos questionamentos surgem, de forma a politizar o entendimento e de socializar as discussões. O que, de forma geral, é conhecido, é o fato de que durante toda a sua vigência, apesar de previstos, vários direitos foram ficando pra traz e habitando apenas as páginas frias da lei.

A literatura brasileira é muito rica, mas ao contrário do que acontece em outros lugares, livros escritos em outros momentos, ainda podem ser reconhecidos como atuais, como acontecem com *Vidas Secas* do escritor Graciliano Ramos.

O presente trabalho tem por escopo analisar o Direito através da Literatura, estabelecendo uma ligação entre os livros *Vidas Secas* de Graciliano Ramos e o *Homo Sacer O Poder Soberano e a Vida Nua* de Giorgio Abamgen.

O clássico romance narra as tristezas de uma família de nordestinos que lutam pra sobreviver ao semiárido e às atrocidades de um mundo cheio de palavras que se revela, por vezes, inimigo de todos. O romance se desenrola por meio de quatro personagens humanas e um cachorro, que passam por diversos apuros, vez que nenhum de seus direitos fundamentais é totalmente garantido. O autor deste livro é um clássico representante do modernismo, e cada capítulo pode ser lido da ordem preestabelecida preservando-se o mesmo sentido.

A obra é um retrato fidedigno do Nordeste e de toda trajetória dos retirantes da década de 1939, conta a história de uma família, que além de terem uma vida seca, é uma das molduras mais perfeitas da vida nua mostrada por Giorgio Agamben em seu *Homo Sacer*.

Nesse mesmo viés, o livro do *Homo Sacer* aborda a temática de um homem sagrado, que tem uma vida “nua” e desprotegida, sujeitada a um poder soberano, inserido numa situação de inclusão-exclusiva, privado dos seus direitos básicos. As

peessoas que são vítimas dessa Vida Nua, viveriam em bandos retidas em verdadeiros campos de concentração, e que, apesar de abstrata, desdobrando-se em uma temática extremamente atual.

O tal homem sagrado mostrado na obra do filósofo Italiano em muito se assemelha com Fabiano e sua família de retirantes que tem uma vida seca, de tudo, e nua ao mesmo tempo.

Neste ano de 2018 a Constituição Federal completa 30 anos. A balzaquiana é contemporânea apenas de uma das obras, que mesmo assim fora produzida em outro país, com a promessa de ser uma Constituição Cidadã e que tinha como bandeira a chegada de novos e efetivos direitos. Mas será que realmente esses direitos foram efetivados? Será que as duas obras aqui citadas não são apenas relatos de lugares distantes ou de realidades ultrapassadas?

Para tanto, será realizada uma pesquisa bibliográfica, com a coleta de dados teóricos que serviram de base para uma investigação, destacando que os direitos e garantias fundamentais, por diversas vezes, não são efetivados, demonstrando lesão massiva e corriqueira.

## 2 VIDAS SECAS

*Vidas secas* foi escrita por Graciliano Ramos, em 1938, um alagoano nascido na cidade de Quebrângulo, Alagoas, em outubro de 1892. Graciliano era o primogênito de quinze filhos, de uma família de classe média típica do sertão nordestino, e, nas palavras de uma de suas biografias:

Considerado o melhor ficcionista do Modernismo e o prosador mais importante da Segunda Fase do Modernismo. Suas obras embora tratem de problemas sociais do Nordeste brasileiro, apresentam uma visão crítica das relações humanas, que as tornam de interesse universal.(FRAZÃO, 2017 s/p)

É justamente por apresentar essa visão crítica das relações humanas, e o despertar desse interesse universal, que faz-se importante a descrição de demais aspectos do autor, que dentre outros acontecimentos, tem como base importante para compreensão da obra, o fato de que Graciliano Ramos seguiu para o Rio de Janeiro e em 1945 ingressou no Partido Comunista brasileiro. Em 1951 foi eleito presidente da Associação Brasileira

de Escritores. Em 1952 viajou para os países socialistas do Leste Europeu, experiência descrita na obra "Viagem", publicada em 1954, obra esta póstuma.

Pois bem, após essa breve retrospectiva bibliográfica, importante trazer uma sinopse do livro em pauta, bem como o entendimento de vidas secas no contexto do enredo a ser narrado.

A obra fala da vida de uma família típica nordestina perambulando pelo sertão em busca de modo de sobrevivência a partir de uma situação de seca extrema. Fugindo da seca, se é que isso é possível diante da profundidade da palavra, Fabiano, sua esposa Sinhá Vitória, e seus dois filhos, na obra chamados de menino mais novo e menino mais velho, e uma cachorra chamada de baleia, passam por alguns apuros. Não há no livro, descrições de muitas ações, mas é permitido ao leitor ficar sabendo do que acontece por meio de uma leitura interiorizada das ações, que é brilhantemente feita pelo autor.

Outro detalhe importante, e que aqui merece destaque, é o fato de que o livro conta com 13 capítulos que, podem ser lidos fora da ordem já que os mesmos não apresentam uma temporalidade linear. E nesses capítulos, a palavra recebe um poder muito forte. Ela encanta a família de retirantes, liberta e acima de tudo escraviza. E aqui tem-se um detalhe importante, que inclusive é citado pelo professor Lênio Streck em um dos programas Direito e Literatura (2010), sem as palavras não há direito. O direito é rebuscado, ele é falado e principalmente o direito é escrito. Quando falta a compreensão de palavras, falta muito.

Fabiano é um pai de família, que talvez pelas experiências, ou pela falta delas, tenha se tornado rude. Não frequentou a escola e como já dito anteriormente não possui o dom de compreensão de muitas palavras e em alguns momentos chega a se ver como um animal. Trabalha em uma fazenda e é mal tratado pelo patrão que pratica uma série de abusos no trato com o funcionário.

Momento importante da obra, e talvez um dos momentos em que o poder soberano que mais a frente será conceituado e descrito por Agamben, é quando Fabiano vai preso sem um motivo justo, após ganhar um jogo de aposta de um soldado. Após perder a aposta, o soldado amarelo, insulta Fabiano de todas as formas, que não tem reação por justamente não saber lidar com as palavras. Até que em um momento ele xinga a mãe do soldado e acaba preso. Quando está preso, ele pensa muita coisa, nas relações entre ele e o Estado, na família.

A segunda protagonista da história é a esposa de Fabiano, Sinhá Vitória, que trabalha ao lado do marido com muita fé e esperança de ter uma vida melhor, não se conformando com a miséria em que viva. Tinha o dom da esperteza, sabia lidar com os números e auxiliava o marido evitando que o mesmo fosse mais ludibriado.

Importante que aqui, a ideia de riqueza para Sinhá Vitória, ou até de permanência, era apenas o desejo de ter uma cama. Mais do que um desejo, essa cama representa aqui uma guerra de Classes, uma vontade de permanecer, e o desprezo dispensando pelo Estado aos personagens desse livro, que de tudo, só sonham com uma cama feita de couro.

De forma vegetativa, também são personagens do livro, e vítimas das secas, os dois meninos, que se querer sabiam, por diversos momentos, o que estava acontecendo ao redor. E aqui a palavra também ganha uma especial importância, já que em um fragmento do livro, um deles procura saber o significado da palavra Inferno, sem obter respostas, apanhando da mãe. Um total retorno ao período das trevas em que o conhecimento era aprisionado e quem o buscava sofria reprimendas.

O livro continua com toda a sua narrativa e traz momentos como o Natal, e o momento em que Fabiano sacrifica a cachorra, já que não havia outra forma, por acharem que a mesma estava doente já que seus pêlos caíam e haviam feridas na boca. No momento da morte, a cachorra tem uma visão de uma espécie de paraíso dos cachorros, uma terra prometida onde ela poderia caçar preás à vontade.

Dando seguimento à sua saga, em um dado momento, Fabiano percebe que é chegada a hora de partir, saem de madrugada e abandonam tudo como haviam encontrado. O céu estava muito azul e sem nuvens, mas a fome e a seca estavam espalhadas por todos os lados, inclusive nas lembranças da cachorra Baleia. A família segue, no sentido de conseguirem um lugar bom pra ficar e de garantirem um futuro melhor para os filhos. Nota-se claramente que a família vive um ciclo de misérias, e quando menos se espera são obrigados pelas circunstâncias a se mudarem.

Apesar da história ser uma narrativa de uma realidade comum, o texto foi construído de forma inusitada, vejamos (SANTANA, 2007, p.49/50):

Há, em *Vidas Secas*, uma atmosfera de imobilidade que reflete a escolha do escritor em privilegiar o que se passa na alma das personagens. São seres ensimesmados, semimudos, fechados na ignorância e no analfabetismo, mas que mesmo assim precisam se comunicar com o mundo, vivem em uma conflituosa busca por algo que os torne

semelhantes aos demais sujeitos, os sujeitos da cidade, os sujeitos de que falam as leis.

E completando esse entendimento, têm-se o escrito por Marilene Felinto (2007), no posfácio de uma das edições da obra, afirmando categoricamente que:

A injustiça social atravessa como grito a cortina de silêncio das páginas desse romance de realismo crítico, faz-se a voz dos personagens emudecidos. São personagens acostumados à incomunicabilidade dos bichos (como se desgraças grandes ou dores fortes demais não encontrassem expressão possível na linguagem humana).

Percebe-se assim que o livro aqui apresentado traz uma relação íntima com o livro de Giorgio Agamben, que será apresentado a seguir.

### **3 QUANDO ALÉM DE SECA A VIDA É, INEVITAVELMENTE NUA.**

No ano de 1995, Giorgio Agamben escreveu sua principal obra, *Homo Sacer Poder Soberano e a Vida Nua*. O escritor italiano é autor de outras obras, em que faz questão de exercitar uma complexa interação entre alguns ramos do conhecimento, tais como a filosofia, a literatura, a poesia e principalmente a política. Há quem diga que o seu objetivo precípua é sempre tecer reflexões sobre o comportamento político do homem, principalmente o contemporâneo.

Cabe-nos aqui, fazer uma breve conceituação de “homo sacer”, que ao pé da letra, significa “homem sagrado”, mas de que forma ele seria sagrado? Ou por que seria sagrado?

O homem sagrado é uma expressão que vem do Direito Romano, e basicamente definia um ser que ao ser tido como sagrado, não mais se encaixaria no conceito de humano, e por isso não teria mais os mesmos direitos de proteção dos seres humanos. O ser seria lançado à sua própria sorte. O ser definido pelo autor como sagrado é trazido à narrativa como um ser no limiar da animalidade, uma criatura desprovida de significado e que pode ser descartada.

O homem sagrado é o dono da Vida Nua. A vida nua surge da exclusão, e é o protagonista da obra. Conforme afirma o autor (Agamben, 1999, p.15): “A vida nua tem, na política ocidental, este singular privilégio de ser aquilo sobre cuja exclusão se funda a cidade dos homens”.

E aqui, surge inevitavelmente a figura de Fabiano. Quem mais excluído de tudo do que ele? Quem mais abandonado à própria sorte do que ele? A sua vida, nua, surge da exclusão de uma sociedade da qual ele não faz parte. Aliás, a própria falta de domínio da fala, ou da escrita, faz com que ele não esteja inserido na sociedade.

Aqui, outro conceito se faz necessário, para que se entenda que Agamben, mesmo sem saber, traduziu perfeitamente a vida de Fabiano e de tantos outros brasileiros que gozam do mesmo status de Vida Nua. O estado de exceção vem a comprovar essa tese. Segundo o autor (AGAMBEN, 2009, p.24/25):

Não existe nenhuma norma que seja aplicada ao caos.(...) a validade do direito positivo é suspensa no estado de exceção, ela pode definir o caso normal como âmbito da própria validade.(...) A norma se aplica à exceção desaplicando-se, retirando-se desta. O Estado de Exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta de sua suspensão. Neste sentido, a exceção é verdadeiramente, segundo o étimo, capturada fora (ex-capere) e não simplesmente excluída.

A exceção é um conceito limítrofe, “conceito de esfera extrema”, por isso sua definição não se configura na normalidade, mas sim no limite, no caso ulterior à legalidade.

Ainda para AGAMBEN (2009, p. 55):

“A exceção é uma espécie da exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Mas o que caracteriza propriamente a exceção é que aquilo que é excluído não está, por causa disso, absolutamente fora de relação com a norma, ao contrário, esta se mantém em relação com a norma; ao contrário, esta se mantém em relação com aquela na forma da suspensão. A norma se aplica à exceção desaplicando-se, retirando-se desta. O estado de exceção não é, portanto, o caos que precede a ordem, mas a situação que resulta da sua suspensão. Nesse sentido, a exceção é verdadeiramente, segundo o étimo, capturada fora (ex-capere) e não simplesmente excluída”.

Portanto, Fabiano e sua família vivem sim em um estado de exceção, não porque ele provocou o caos gerado pela seca no nordeste, mas porque este estado é resultante da total ausência de direitos e de amparo estatal destinado às vítimas desta seca. Toda e qualquer ação governamental destinada a esta população, acaba sendo exclusiva, porque inclui em um programa que não é suficiente para sanar todas as mazelas que perpetuam a séculos.

Importante relação também se faz no que diz respeito ao bando, segundo o autor:

A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta mas é

abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco no limiar em que vida e direito, externo e interno se confundem. O bando é uma forma de relação.

Nada mais coerente com tal significação do que a estrutura familiar de Fabiano. Um grupo de pessoas que são vida nua, que se relacionam entre si, e encontram apoio uns nos outros na tentativa de se proteger dos efeitos da seca. Em todo o livro vida e direito se misturam, principalmente quando se narra uma vida sem nenhum direito que luta pra existir, e externo e interno se confundem.

Nos dizeres de Arendt (2007, apud AGAMBEN, p. 126):

Os campos de concentração são laboratórios para a experimentação do domínio total, porque, a natureza humana sendo o que é, este fim não pode ser atingido senão nas condições extremas de um inferno construído pelo homem.

Consegue-se inserir, todo o nordeste como um grande campo de concentração em que os bandos, núcleos familiares, lutam para existir. Essa existência é meramente biológica, já que a vida política já fora afastada desde o seu nascimento. Os dois filhos de Fabiano, não recebem sequer um nome, justamente pra enfatizar que ali, somente a *zöe* deveria prevalecer.

Um dos poucos momentos em que o Estado se faz presente é pra trazer mais nudez e *secura* para a vida de Fabiano. O poder soberano, se faz presente na figura do policial, chamado de soldado amarelo, que após perder a partida de um jogo de apostas, provoca o ganhador e o prende. Esse poder soberano emana de forma desmoderada e coercitiva, fazendo com que a mão do estado pese somente sobre aqueles que possuem a vida nua.

O policial que joga em horário de serviço, não é punido em nenhum momento, mas o pai de família que é provocado e apenas revida à injusta agressão, é levado à prisão e encarcerado. O poder soberano é tão forte, que por diversos momentos o próprio Fabiano, vítima incansável, se sente culpado por sua situação.

Destarte, nota-se por meio de todos os fragmentos que aqui foram expostos, que há uma íntima relação entre os dois livros, que foram aqui descritos perfunctoriamente, vez que o instrumento utilizado foi a mera descrição, mas que faz com que se pense de forma mais próxima na inclusão exclusiva. Mas, será que apesar de contar já com 30 anos, a Constituição não foi suficiente para melhorar a efetivação desses direitos que foram cerceados de Fabiano e sua família?



#### 4 A CONSTITUIÇÃO BALZAQUIANA QUE PERPETUA LESÕES A DIREITOS CENTENÁRIOS.

Neste ano de 2018, a Constituição Federal completa 30 anos. Alguns eventos já foram marcados para que a data fosse comemorada. Mas será que realmente existem motivos a serem comemorados? Será que esta Carta de direitos e deveres vem sendo obedecida?

O direito em seu desenvolvimento, forma de produção, em sua espontânea realização, e a forma com que se projeta suas práticas, aparece como um conjunto de fatos sociais. E deve atendê-los. O que não nota com os personagens do livro. Em nenhum momento Fabiano e sua família receberam o amparo estatal, talvez por estarem sob a égide de um outro manto constitucional, ou talvez por serem flagrantemente “vidas nuas”.

Nesse sentido, e de acordo que o que aqui se apresentou, podemos chegar a duas conclusões bem claras sobre o direito: 1) o direito que vige num determinado momento é resultado de um complexo de fatores sociais; 2) o direito que do ponto de vista sociológico é um tipo de fato social, atua como uma força configuradora das condutas, seja modelando-as, seja intervindo nelas como auxiliar, seja preocupando o sujeito agente de qualquer outro modo.(ABBOUD, 2014 p.87/88)

Apesar de tais definições e críticas que aqui foram feitas, há o pensamento de HESSE (s/p) afirmando que:

Assim, o Direito Constitucional não estaria a serviço de uma ordem estatal justa, cumprindo-lhe tão somente a miserável função — indigna de qualquer ciência — de justificar as relações de poder dominantes. Se a Ciência da Constituição adota essa tese e passa a admitir a Constituição real como decisiva, tem-se a sua descaracterização como ciência normativa, operando-se a sua conversão numa simples ciência do ser. Não haveria mais como diferenciá-la da Sociologia ou da Ciência Política.

Hesse acredita que a Constituição tem força como ciência normativa, e que por isso se afasta de uma ciência do ser. Ela não deveria servir a uma ordem estatal justa, e desta forma não deveria atender aos anseios dos mais necessitados. A Constituição aqui aparece apenas como pilar de uma sociedade, mas distante de sua população.

Aqui, neste ponto, ousa-se a discordar do quanto defendido pelo ilustre jurista. A Constituição tem sim uma força normativa, mas ela tem que estar próxima da população enquanto documento político. Quem elabora são pessoas eleitas pelo povo, e o povo quer

respostas pra suas mazelas. E aqui, inexoravelmente a Constituição falhou, ou melhor, o povo falhou, porque não consegue fazer valer o seu texto.

Mesmo na época em que fora escrito o livro, ou contemporaneamente, não se vê o cumprimento de nada do que fora proposto, esse fato torna esse livro que foi escrito há 80 anos, o retrato da realidade.

Um dos fatos mais importantes apontados pela obra é o de que a palavra é muito importante, principalmente nas relações interpessoais e nas relações das pessoas com o Direito. O Brasil, de acordo com Pnad, ainda tem 12,9 milhões de analfabetos, pessoas que vivem em seus bandos na tentativa de se protegerem, mas que são totalmente excluídos. São as vidas Secas e Nuas.

De acordo ainda, com dados do IBGE (2018):

No período de 2007 a 2014 foi mantida a tendência de declínio das taxas de analfabetismo e de crescimento da taxa de escolarização do grupo etário de 6 a 14 anos e do nível de educação da população. O diferencial por sexo persistiu em favor da população feminina.

Esse dado encontra base na personagem Sinhá Vitória, que como narrado era muito mais esclarecida que o marido, sabia fazer cálculos e tentava ajudar o marido para que o mesmo fosse menos ludibriado. Ressaltando-se que apesar no analfabetismo, havia uma valorização da conhecimento.

A pesquisa do IBGE (2018) continua ainda ao falar:

O nível de instrução cresceu de 2007 para 2014, sendo que o grupo de pessoas com pelo menos 11 anos de estudo, na população de 25 anos ou mais de idade, passou de 33,6% para 42,5%. O nível de instrução feminino manteve-se mais elevado que o masculino. Em 2014, no contingente de 25 anos ou mais de idade, a parcela com pelo menos 11 anos de estudo representava 40,3%, para os homens e 44,5%, para as mulheres.

Ademais, ao se observar minimamente o aspecto educacional nota-se o quanto a Constituição não atende a toda a população e o quanto de vidas secas e nuas que têm-se por conta disso. Outrossim, fazendo uma comparação agambiana, pode-se inferir que uma população sem conhecimento é muito mais fácil de ser dominada e muito mais fácil de ser colocada em campos de concentração.

Pode-se inferir perfunctoriamente ainda, que o mesmo acontece com a saúde, com a educação e com todos os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente previstos, que em nada atendem aos menos favorecidos. Muito pelo contrário, oprimem

assim como Fabiano fora oprimido pelo soldado, prendem assim como aconteceu com o personagem, e escravizam assim como escravizaram a família de retirantes, que perambula pelo Sertão, de parada em parada em busca de uma condição mínima de vida.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, pode-se concluir que o livro *Vidas Secas* adequa-se perfeitamente ao conceito de *Vida Nua* trazido por Agamben em sua obra, e mais ainda, adequa-se a todo um modelo de estado de exceção que muito bem fora estruturado pelo autor para justificar a estrutura sócio-política na qual infelizmente estavam inseridos os protagonistas do livro, e outros milhares de brasileiros.

As vidas Secas de Fabiano e família, são antes de mais nada vidas nuas na medida em que não são enquadrados como beneficiários de nenhum tipo de direito, estando subordinados a um poder soberano que caracteristicamente oprime e aumenta as mazelas que já são próprios do Sertão. É importante ressaltar, que mesmo com o passar do tempo, já que as obras foram escritas em momentos diferentes, a situação de exceção ainda permanece.

O bando formado pela família de retirantes, mesmo que de forma inconsciente, é uma tentativa de se proteger de todas as intempéries pelas quais passam e ainda vão passar. Não se pode imaginar que uma realidade narrada, mesmo que fictamente, há cerca de 80 anos, ainda condiz com a realidade vivida por milhares de brasileiros amparados por uma constituição que se diz cidadã.

Após 30 anos de sua promulgação, o texto ainda continua em quase toda a sua extensão, frio, e distante de uma realidade social e política. Milhares de brasileiros vivem a margem dessa sociedade instalada, em campos de concentração e sem o mínimo para sobreviverem. Apesar de muitas atitudes inclusivas, todas as vezes que se inclui essa minoria dos bandos, se excluem os mesmos de uma maioria que já é beneficiada.

Há ainda milhões de analfabetos, e outros milhões podem surgir. A população continua sem saúde, morrendo em filas de hospitais, e abandonadas à própria sorte como se nem existissem. Dizer que foram 30 anos jogados fora seria um eufemismo perto de tudo que se vive. E pior, ao que parece, os danos são tão profundos que nem mais 30 anos de constituição seriam capazes de recuperar tudo que fora perdido, ou tudo que não fora garantido.

## REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz de. Introdução à teoria e à filosofia do direito. 3. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer. O Poder Soberano e a Vida Nua, tradução de Henrique Burigo*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2002.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992. 242p.

BRASIL. *Constituição Federal*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) Acesso em 14 nov. 2018.

BRASIL. IBGE. *Senso das escolas*. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 20 jun 2018.

Fabris Editor, 1991

FELINTO, Marilene. In: Posfácio à 97ª edição de *Vidas Secas*. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cejur/article/download/16745/11132>. Acesso em: 20 jun 2018.

FRAZÃO, Dilva. *Biografia de Graciliano Ramos*. Disponível em: [https://www.ebiografia.com/graciliano\\_ramos/](https://www.ebiografia.com/graciliano_ramos/). Acesso em: 20 jun 2018.

HESSE, Konrad. *A força normativa da Constituição*. Porto Alegre: Sérgio Antonio

KARAM, Henriete. Questões teóricas e metodológicas do direito na literatura: um percurso analítico-interpretativo a partir do conto *Suje-se gordo!*, de Machado de Assis. *Revista Direito GV*, [S.l.], v. 13, n. 3, p. 827-865, jan. 2018. ISSN 2317-6172. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/73327/70469>>. Acesso em: 04 nov. 2018.

RAMOS, Graciliano. *Vidas secas*. Rio de Janeiro: Record, 1999.

RIBEIRO, Carolina. *Vidas Secas de Direitos: desconstrução e alteridade como possibilidades para o reconhecimento*. *Revista Eletrônica do CEJUR*, Curitiba-PR, a. 2, v. 1, n. 2, ago./dez. 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cejur/article/download/16745/11132>. Acesso em: 20 jun 2018

TRINDADE, André Karam. *Direito, literatura e emancipação: um ensaio sobre o poder das narrativas*. *Revista Jurídica UNICURITIBA*. Curitiba, v.3, n. 44, 2016. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1739>. Acesso em 11 nov. 2018.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães. *Direito e literatura: Ensaio Críticos*. In: TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). *Direito & literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo (Org.). *Direito & literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. 226p.